



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

CARTA-CONVITE Nº 03/2023

PROCESSO SEI CAMPREV.2023.00002950-46

INTERESSADO: Gabinete da Presidência – CAMPREV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com realização de Assessoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BÁSICO e nas condições estabelecidas nesta Carta-Convite

1ª ATA DE REUNIÃO: CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 10 horas do dia 08 do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CAMPREV, localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – Parque Itália – CEP 13036-210 – Campinas – SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV, constituída nos termos da portaria nº 12/2022, com vistas a realizar o credenciamento das licitantes presentes e abertura e julgamento dos documentos habilitatórios. As licitantes MAGMA ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ 09.456.434/0001-75 e EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 08.401.147/0001-03 entregaram seus envelopes a CPL, por intermédio dos Correios e a EC2G Assessoria e Consultoria LTDA – ME - CNPJ 28.841.769/0001-51a CPL, mediante Termo de Recebimento de Envelopes. Nenhuma licitante se fez representar na sessão. Em ato contínuo, a Comissão deu início a abertura dos envelopes nº 01 – habilitação. Abertos os envelopes e rubricados os documentos por todos os presentes, a CPL fez sua análise, conforme previsto no item 13 da Carta Convite, realizou diligências acerca da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade; (item 8.14 do edital) apresentada pela empresa EC2G Assessoria e Consultoria LTDA – ME e do Atestado de Qualificação Técnica (item edital 8.1.12) apresentado pela empresa MAGMA. Após, decidiu **HABILITAR as empresas EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e EC2G Assessoria e Consultoria LTDA – ME e INABILITAR a empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA – EPP, por não atender a quantidade mínima de beneficiários exigida no item 8.1.12 do edital.** A Comissão fixa o prazo de 02 (dois) dias úteis, contar do

recebimento desta, para interposição de recursos quanto à fase da habilitação. Este documento passa a integrar o instrumento convocatório e será divulgado, aos interessados, através de afixação no Quadro de Avisos do CAMPREV à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima – nº 401 – Pq. Itália - Campinas-SP na recepção. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Campinas, 08 de janeiro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Jhonatan Eduardo Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cilene Pitta Amadio

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Charles E. Rodrigues Fonseca

Membro da Comissão Permanente de Licitações